



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2024.

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 293/2025

EM: 14 / 12 / 2025

HORÁRIO: 10 : 10

Ytima 30

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 331/2025 decorrente do Processo nº 187295/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em questão visa aprovar com ressalva as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra.

Conforme o protocolo do Parecer Prévio nº 331/2025 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 187295/25 aquele Tribunal entendeu pela regularidade com ressalva das contas do Exercício de 2024. O Egrégio Tribunal de Contas do Estado já apurou, com base na documentação da prestação de contas, o cumprimento por parte do Sr. Prefeito dos principais aspectos da responsabilidade na gestão fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Conforme se verifica no Parecer desta Comissão, nenhuma outra irregularidade foi encontrada, razão pela qual manifestamos apoio ao Parecer Prévio enviado pelo Tribunal de Contas.

Desta forma, opinamos pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas do Poder Executivo em relação ao exercício financeiro de 2024.

Contamos com o apoio dos demais Edis para a aprovação da presente propositura.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2025.

VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CFO

MARCELO STUCKI
Relator

LEANDRO HERMANN
Membro